



**LEI Nº 834 DE 17 DE ABRIL DE 2014**

**Autor: Poder Executivo**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA** FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância R\$ 1.782.340,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.122.0197.2.236.000 – Manutenção e Funcionamento do CMAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14.00	Nova	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Nova	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Nova	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Nova	Material Permanente	10.000,00
Total do Programa			32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.241.0201.2.240.000 – Ativa Idade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00	125	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total do Programa			38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0203.2.242.000 – CRAS/FNAS (Piso Básico Fixo)

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	142	Material de Consumo	75.000,00
4.4.90.52.00	Nova	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total do Programa			150.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Mesquita**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

08.244.0205.2.244.000 – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00	147	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51.00	Nova	Obras e Instalações	80.000,00
Total do Programa			430.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

08.244.0211.2.250.000 – CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.00	Nova	Obras e Instalações	100.000,00
Total do Programa			100.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

08.244.0212.2.251.000 – Implantação e Manutenção dos CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.00	166	Obras e Instalações	432.340,00
Total do Programa			432.340,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

15.451.0234.2.253.000 – Centro POP

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.00	170	Obras e Instalações	300.000,00
Total do Programa			300.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

16.482.0213.2.252.000 – Aluguel Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.08.00	173	Out. Benefícios Assistenciais/Subvenções	300.000,00
Total do Programa			300.000,00

<b>TOTAL DO FUNDO</b>	<b>1.782.340,00</b>
-----------------------	---------------------



Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.242.0198.2.237.000 – Apoio a Pessoa com Deficiência.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.08.00	129	Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	1.782.340,00
TOTAL DO FUNDO			1.782.340,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de abril de 2014.

**ROGELSON SANCHES FONTOURA**  
**PREFEITO**